



<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/documentos/>

**Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a prisão e julgamento de
Bartolomeu Fernandes de Faria**

“ 14 de Dezembro de 1718

Do Conselho Ultramarino

Os governadores da capitania do Rio de Janeiro e da praça de Santos dão conta de se haver conseguido a prisão do delinquente Bartolomeu Fernandes de Faria pela atividade do Ouvidor Geral de São Paulo com mais de trinta homens brancos e mulatos, seus companheiros e muitos cativos confiscados; e vão as cartas que se acusam.

R.V.M. p 152 verso ”

“ Senhor.

Vendo-se as cartas inclusas dos governadores do Rio de Janeiro Antonio de Britto de Menezes e do da praça de Santos, Luiz António de Sá Queiroga, em que dão conta a Vossa Majestade de se haver conseguido a prisão do delinquente Bartolomeu Fernandes de Faria pela atividade do Ouvidor geral de São Paulo com mais de trinta homens brancos e mulatos seus companheiros, e muitos cativos confiscados. O que tudo melhor consta das ditas cartas que com esta sobem à Real presença de Vossa Majestade das quais dando-se vista ao Procurador da Fazenda, respondeu que o que em suma continha esta carta do governador é que Vossa Majestade mande sentenciar em Alçada assim aos presos que se acham em o Rio de Janeiro
Transcrição: Caio Feitosa - Bolsista FAPERJ. Revisão - Luciano Figueiredo (UFF)

Referência do documento original: Biblioteca Nacional de Portugal. Arquivo Reservados. MMU Cx.2, M.5, n.1

como aos delinquentes que o Ouvidor de São Paulo novamente prendeu; e que isto mesmo é o que Vossa Majestade tem resolvido por menos conveniente a seu Real serviço; e justissimamente; pois sendo em tal parte as despesas de Alçadas semelhantes tão excessivas; como se viu em a que proximamente se mandou à mesma capitania, e os bens dos culpados mui desiguais, e tão grande desembolso viria Vossa Majestade a tomar sobre sua Real Fazenda a culpa em que não tem parte e a ser réu para a pena o que só é supremo Juiz para lhe mandar dar o merecido castigo, e o ser este executado em o Rio ou em a Bahia importava pouco porque com se executar em uma, ou outra parte fica a justiça satisfeita, e a obrigação com que Vossa Majestade se acha cumprida, mas antes lhe pareceu sempre mais acertado o julgarem-se os culpados entregue em Alçadas nas Relações porque ocupando-se regularmente os Ministros mais graduados nelas e os de mais Letras, ficam por este modo com maior segurança os acertos das sentenças que é o primeiro objeto da intenção de Vossa Majestade por consistir nisso // a maior conveniência de seus Povos pelo que lhe parece que neste particular se não deve inovar coisa alguma mas sim ordenar-se ao Ouvidor de São Paulo que com toda segurança remeta os presos com as devassas que de seus insultos tem tirado à Relação da Bahia para nela haverem de ser julgados pelo merecimento de suas culpas.

Ouvindo-se também o Procurador da Coroa, disse que lhe parecia o mesmo e que se recomendasse muito esta diligência ao governador que vai para o Rio de Janeiro, para que logo que o Ouvidor de São Paulo remeter as devassas das culpas destes réus os remeta à Relação da Bahia com toda a segurança mandando com eles os soldados que lhe parecer, e cabo que os governe e que em tanto os tenham em bom recado; e juntamente remeta outro paulista que prendeu o Ouvidor passado, que se acha ainda preso em uma fortaleza do Rio de Janeiro como tem por notícia. E ao governador da Bahia se deve ordenar que tanto que estes régulos chegarem os mande logo processar e sentenciar como merecerem por Direito e que dê conta ao depois de executados as sentenças.

E sendo tudo visto.

Pareceu ao Conselho o mesmo que aos Procuradores da Fazenda e Coroa acrescentando que ao Ouvidor Geral de São Paulo deve Vossa Majestade mandar agradecer o zelo e diligência com que se houve na prisão de Bartolomeu Fernandes um dos mais insultuosos homens, e maior régulo que tem havido naquela capitania, e que tem cometido muitas mortes, e horríveis delitos, chegando a sua ousadia a vir assaltar a praça de Santos; e que este serviço fica a Vossa Majestade na sua Real lembrança para ter muito particular atenção aos seus acrescentamentos e porque se mostra que o cabo da partida da gente que o acompanhou procedeu muito valorosamente nesta ocasião, segundo representa // o

governador da praça de Santos; que Vossa Majestade mande escrever ao governador do Rio de Janeiro lhe agradeça em nome de Vossa Majestade o bem com que se houve na dita diligência deste facinoroso homem e para que veja em como à Vossa Majestade foi agradável este serviço que da Fazenda da Vossa Majestade lhe de cem mil de reis de ajuda de custo para que este prêmio não só seja em parte satisfação do esforço com que procedeu mas também um exemplo que sirva de estímulo para os mais, vendo que Vossa Majestade sabe atender aos que se empenham a fazer a sua obrigação em semelhantes casos sem reparar no risco a que se sujeitam.

Lisboa Ocidental, 14 de dezembro de 1718.

João Teles da Silva Antônio Rodrigues da Costa

José de C. Abreu José Gomes de Azevedo

Alexandre da Silva Correa João de Sousa

Manuel T. Vargel ”

[À margem superior esquerda]

“ Como parece. Lisboa Ocidental

22 de Dezembro 1718

[rubrica do Rei] ”